



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 2ª SESSÃO - ORDINÁRIA - 2013

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de 2013, às 17 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, presentes o Desembargador Marco Villas Boas - Presidente, o Desembargador José de Moura Filho, Vice-Presidente, e os Senhores Juízes Membros José Ribamar Mendes Júnior, Waldemar Carvalho, Zacarias Leonardo, Mauro Ribas e João Olinto. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Rodrigo Luiz Bernardo Santos. Em seguida, foi aprovada e assinada a ata da 1ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos seguintes processos:

RECURSO ELEITORAL Nº 452-95.2012.6.27.0012 - REPRESENTAÇÃO - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - PROVIMENTO - RECURSO ELEITORAL - 12ª ZONA ELEITORAL (XAMBIOÁ/TO) ELEIÇÕES 2012

ORIGEM: ANANÁS-TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO

RECORRENTE: COLIGAÇÃO "MUDANÇA JÁ", (PSDB / PRB / PP / PT / PMN / PV) ANANÁS/TO

ADVOGADOS: RONEI FRANCISCO DINIZ ARAÚJO e Outros

RECORRENTE: SILVESTRE NERY NETO, CANDIDATO A PREFEITO

ADVOGADO: RONEI FRANCISCO DINIZ ARAÚJO

RECORRENTE: FRANCISCO DA SILVA LEITE, CANDIDATO A VICE-PREFEITO

ADVOGADO: RONEI FRANCISCO DINIZ ARAÚJO

RECORRIDO: COLIGAÇÃO "AMIGOS DE ANANÁS", (PDT / PTB / PMDB / PSL / PTN / PSC / PR / PPS / DEM / PRTB / PSB / PSD)

ADVOGADO: ORÁCIO CÉSAR DA FONSECA

PRE.: RODRIGO LUIZ BERNARDO SANTOS

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, rejeitar as preliminares argüidas. No mérito, após o relator votar pelo improvimento do recurso, o juiz José Ribamar pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo advogado dos recorrentes, Dr. Darlan Gomes de Aguiar e pelo advogado da recorrida, Dr. Orácio César da Fonseca. O Procurador Regional Eleitoral manifestou-se pela manutenção da sentença recorrida. Julgamento adiado para a sessão de hoje, às 17 horas. (SESSÃO DE 28.01.2013-10H). O Juiz José Ribamar Mendes Júnior proferiu voto vista DIVERGENTE DANDO PROVIMENTO ao recurso eleitoral a fim de reformar a sentença de 1º grau e julgar improcedentes os pedidos de aplicação de multas e de cassação dos registros dos candidatos Silvestre Nery Neto e Francisco da Silva Leite, sendo acompanhado pelo Juiz Zacarias Leonardo. Em seguida, o Juiz Waldemar Cláudio de Carvalho pediu vistas dos autos.(SESSÃO DE 28.01.2013-17H).

AÇÃO CAUTELAR Nº 265-26.2012.6.27.0000 - PREPARATÓRIA - SUSPENSÃO - DECISÃO - AIJE (452-95.2012.6.27.0012) - PROVIMENTO - RECURSO ELEITORAL - SUSPENSÃO - DECISÃO - 12ª ZONA ELEITORAL (XAMBIOÁ/TO) ELEIÇÕES 2012-

PEDIDO DE CONCESSÃO DE LIMINAR

ORIGEM: ANANÁS-TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO

REQUERENTE: COLIGAÇÃO "MUDANÇA JÁ", (PSDB / PRB / PP / PT / PMN / PV) ANANÁS/TO

ADVOGADOS: RONEI FRANCISCO DINIZ ARAÚJO e Outros

REQUERIDO: COLIGAÇÃO "AMIGOS DE ANANÁS", (PDT / PTB / PMDB / PSL / PTN / PSC / PR / PPS / DEM / PRTB / PSB / PSD)

PRE.: RODRIGO LUIZ BERNARDO SANTOS

DECISÃO: Suspenso o julgamento da ação cautelar em razão do pedido de vista dos autos de nº 452-95.2012.6.27.0012. (SESSÃO DE 28.01.2013-17H)

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 2614-70.2010.6.27.0000 - ABUSO DO PODER POLITICO E ECONOMICO. CONVOCAÇÃO DE EMPREGADOS EMPRESA LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA. REUNIÕES POLÍTICAS. FORNECIMENTO TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO. CAPANHA ELEITORAL. EEIÇÕES 2010.

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: . JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JUNIOR

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, POR SEU PROCURADOR REGIONAL

REQUERIDO: CARLOS HENRIQUE AMORIM (GAGUIM), GOVENADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

REQUERIDO: RAIMUNDO WILSON ULISSES SAMPAIO (RAIMUNDO PALITO), DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADOS: JUVENAL KLAYBER COELHO e RONÍCIA TEIXEIRA DA SILVA

REQUERIDO: MARCELO DE CARVALHO MIRANDA, CANDIDATO A SENADOR

ADVOGADOS: SÉRGIO RODRIGO DO VALE, PEDRO MARTINS AIRES JUNIOR, SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA E LEANDRO FINELLI

REQUERIDO: EDSON GABRIEL DA SILVA, DIRETOR- PRESIDENTE DA LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA

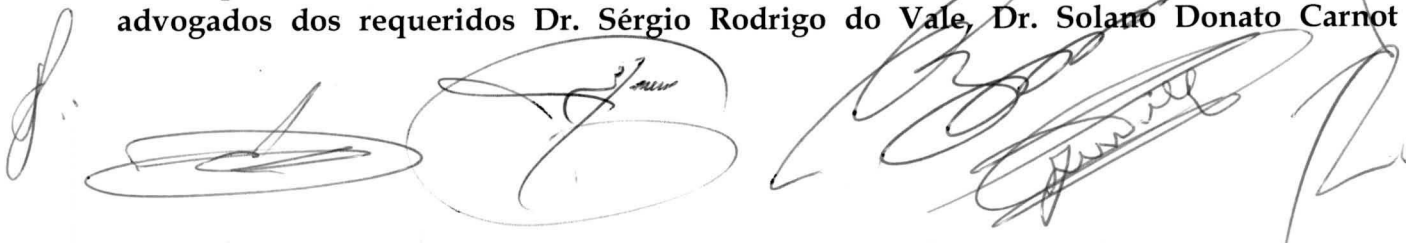
ADVOGADOS: VANESKA GOMES, THIAGO BRUNELLI FERRAREZI, ROBERTO DEL ROY JÚNIOR e ANDRÉ LUIZ BARBOZA MELO

REQUERIDO: FRANCISCO MELQUIÁDES NETO

ADVOGADOS: FRANCISCO VALDÉCIO COSTA PEREIRA e MAURINÉA ALVES PEREIRA

PRE.: RODRIGO LUIZ BERNARDO SANTOS

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, rejeitar as preliminares argüidas. Após o relator proferir seu voto para julgar procedente a ação de investigação judicial eleitoral, declarando a cassação do diploma do Deputado Estadual Raimundo Wilson Ulisses Sampaio e inelegíveis Carlos Henrique Amorim, Marcelo de Carvalho Miranda, Raimundo Wilson Ulisses Sampaio, Edson Gabriel da Silva e Francisco Melquíades Neto, pelo período de 8 (oito) anos, a partir do pleito 2010, no que foi acompanhado pelos juízes Zacarias Leonardo, Waldemar Cláudio de Carvalho, Mauro Ribas e Desembargador José de Moura Filho. O Juiz João Olinto Garcia pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral e pelos advogados dos requeridos Dr. Sérgio Rodrigo do Vale, Dr. Solano Donato Carnot



Damacena, Dr. João Amaral e Dr. Juvenal Klayber Coelho. (SESSÃO DE 28.01.2013-10H).

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 289-54.2012.6.27.0000 - PARTIDO POLÍTICO. CAMPANHA ELEITORAL. PARTIDO VERDE - PV. ELEIÇÕES 2012

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

REQUERENTE: DIREÇÃO ESTADUAL DO PARTIDO VERDE, PV-TO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO TOCANTINS

PRE: RODRIGO LUIZ BERNARDO SANTOS

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, pela aprovação das contas do partido.

RECURSO CRIMINAL N° 227-92.2010.6.27.0029 - ALISTAMENTO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA DE DOMICÍLIO ELEITORAL - CONDENAÇÃO. PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

ORIGEM: PALMAS-TO (29ª ZONA ELEITORAL - PALMAS)

RELATOR: JUIZ WALDEMAR CLÁUDIO DE CARVALHO

REVISOR: JUIZ MAURO JOSÉ RIBAS

RECORRENTE: VANDERLEI LUXEMBURGO DA SILVA

ADVOGADOS: GUILHERME COELHO COLEN, MARCELO PEIXOTO DE MELO, LUCAS FERREIRA BICALHO E MARCELO WALACE DE LIMA

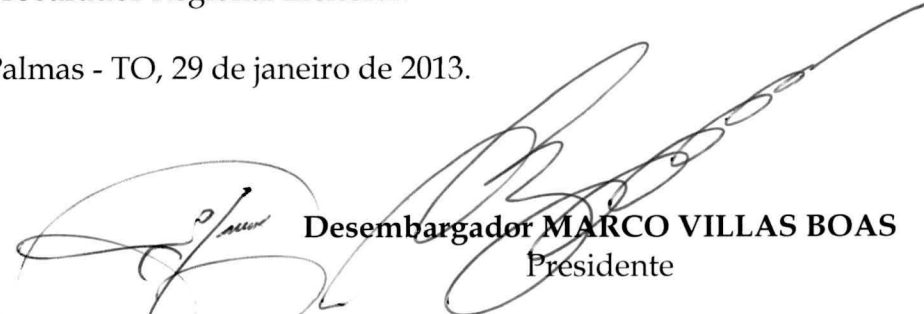
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

PRE: RODRIGO LUIZ BERNARDO SANTOS

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, rejeitar a preliminar argüida. No mérito, por unanimidade, nos termos do voto do relator, a Corte julgou pelo provimento parcial do recurso, para cassar a sentença na parte que declarou a inelegibilidade do recorrente e manter a sentença na parte em que não restou afetada pela deliberação acima. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral e pelo advogado do recorrente, Dr. Marcelo Peixoto de Melo.

O Juiz Waldemar Cláudio de Carvalho, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 90 do Regimento Interno desta Corte, submeteu aos demais Membros a retificação no **Acórdão n° 319-89.2012.627.0000**, tendo em vista erro material. Em seguida, o Desembargador Presidente Marco Villas Boas deu posse ao Juiz Federal Waldemar Cláudio de Carvalho no cargo de Vice-Corregedor, com a assinatura do respectivo termo. Ato contínuo, a Corte aprovou a Resolução TRE-TO n° 283, que altera o Calendário de Sessões, nos meses de abril e julho do corrente ano. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Jacinta Brito Tavares *Jacinta Brito Tavares*, Secretária das sessões em substituição, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 29 de janeiro de 2013.

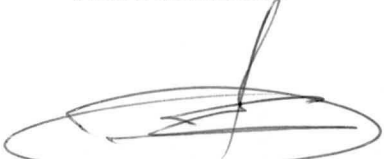

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Presidente



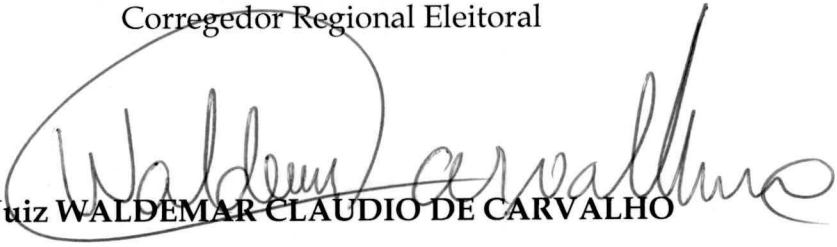





Desembargador **JOSÉ DE MOURA FILHO**
Vice-Presidente



Juiz **JOSÉ RIBAMAR MENDES JUNIOR**
Corregedor Regional Eleitoral



Juiz **WALDEMAR CLAUDIO DE CARVALHO**



Juiz **ZACARIAS LEONARDO**



Juiz **MAURO RIBAS**



Juiz **JOÃO OLINTO GARCIA DE OLIVEIRA**



DR. RODRIGO LUIZ BERNARDO SANTOS
Procurador Regional Eleitoral